LEI N° 1.748-GP/2021
Em, 15 de outubro de 2021

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos. "

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440021.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

TRANSFERE		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440021.1035	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUTAS**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1994 de dia: 15/10/2021 a 19/10/2021
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto N°6.367 - GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal